



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EDITAL

Processo de obras n.º 255/94 - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana

Eng.º MARCOS LABRINCHA RÉ, Vereador da Câmara Municipal de Ílhavo, com competências delegadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 9 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 36º, n.º 2, e 34º, n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Lei n.º 50/2018, de 16/08, faz saber, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, que, por esta via, se considera(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do terreno sito na Rua Xavier Esteves, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, que confronta com o n.º 30 da Rua do Urjal, da mesma freguesia e concelho, do seguinte:

- a) Mantém-se a situação de falta de limpeza no local, que apresenta vegetação arbustiva e herbácea com continuidade junto das edificações e ausência de gestão de combustível
- b) Existem edificações nas imediações, em pleno coração da cidade, em zona de elevado índice habitacional;
- c) Torna-se necessário repor a legalidade no local e fazer cumprir o disposto no Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana de Ílhavo, que os moradores das imediações legitimamente reclamam;
- d) Na sequência da concessão de prazo para exercício do direito de audiência prévia, perante a intenção de tomada de posse administrativa do imóvel, através de edita afixado no Edifício dos Paços do Município, em 17 de maio de 2019, cujo conteúdo foi reproduzido na internet, no sítio institucional do Município, em 25 de maio de 2019, não existiu pronúncia, razão pela qual, aquela se tornou definitiva e de cumprimento imediato, pelo período de tempo estritamente necessário à realização das operações de limpeza, como única forma de garantir o interesse público e a proteção de pessoas e bens;
- e) **A tomada de posse administrativa do terreno sito na Rua Xavier Esteves, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, de que é(são) proprietário(s), terá início no dia 5 de novembro de 2019, prolongando-se pelo período de tempo estritamente necessário à realização dos trabalhos de limpeza e remoção dos sobrantes do local;**
- f) O valor dos serviços de máquina retroescavadora, transporte (ligeiro e camião) e mão-de-obra necessários para a respetiva execução está em estimado em 3.990,00€ (três mil novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que lhe(s) será imputado acrescido de 20%, para cobertura de despesas administrativas, nos termos do disposto no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 3 de fevereiro de 2016 e da Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2016;
- g) Poderá(ão), até à data referida, se assim o entender(em), executar os trabalhos em falta, evitando os custos acrescidos que a execução através dos serviços municipais implicará.

O recurso à notificação edital justifica-se pelo facto de ser desconhecida a identidade e paradeiro do(s) proprietário(s), conforme consta do processo de obras n.º 255/94, que pode ser consultado na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Ílhavo, nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou este Edital e outro de igual teor que vão ser afixados no local de estilo dos Paços do Município e no local dos trabalhos a executar, cujo teor será reproduzido na *internet*, no sítio institucional do Município.

Ílhavo, Paços do Município, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove.

O Vereador com competência delegada

MARCOS RÉ eng.º Vereador em Exercício
Assinatura Digital Única